



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9825

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Ribeiro Prates

Espécie: Projeto de resolução

Categoria: Rejeitados, retirados de pauta, prejudicados, sobrestados

Autoria: Idelfonso Pereira de Araújo

Data: 03/10/2017

Descrição Sumária: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 33/2017. (RETIRADO).
Estabelece a data de entrega de títulos e honrarias concedidos pela Câmara Municipal de Montes Claros.

Controle Interno – Caixa: 15.1

Posição: 32

Número de folhas: 05

OK
Espécie : P.R.
Categoria : Retirados
Cx : 15.1
Ordem : 32
nº folhas : 03



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 33/2017

AUTOR:

Ver. Idelfonso Pereira Araújo

ASSUNTO:

Estabelece a Data de Entrega de Títulos e Honrarias Concedidos
pela Câmara Municipal de Montes Claros.

MOVIMENTO

- 1 - Entrada em 03/10/2017
- 2 - Comissão de Legislação e Justiça.
- 3 - RETIRADO DE TRAMITAÇÃO EM
- 4 - 21.12.2017
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº **33** /2017

Estabelece a data de entrega de títulos e honrarias concedidos pela Câmara Municipal de Montes Claros

A Câmara Municipal de Montes decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Todos os títulos e honrarias concedidos pela Câmara Municipal que não tenham data específica para sua entrega prevista na norma que o(a) criou, serão entregues de uma só vez, ou na última semana antes do recesso parlamentar do mês julho ou na última semana antes do recesso parlamentar do mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, no lugar de costume.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 03 de outubro de 2017.

IDELFONSO PEREIRA DE ARAÚJO

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 033/2017 QUE “Estabelece a data de entrega de títulos de honrarias concedidos pela Câmara Municipal de Montes Claros”, de autoria do Vereador Idelsonfo Pereira de Araújo.

Projeto de Resolução enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto de Resolução pretende criar datas para entrega de títulos e honrarias concedidos pela da Câmara Municipal, sendo que não se vislumbra nenhuma ilegalidade na pretensão em questão, até porque trata de questão interna da Câmara Municipal, sendo que foram respeitadas as datas específicas de determinados títulos e honrarias.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de resolução em questão é constitucional, legal e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 04 de setembro de 2017.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 33/2017

AUTOR: Ver. Idelfonso Pereira Araújo

MATÉRIA: “Estabelece a Data de Entrega de Títulos e Honrarias Concedidas pela Câmara Municipal de Montes Claros”.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 03/10/2017, com entrada na Sala das Comissões no dia 04/10/2017.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo estabelece data de entrega de Títulos e Honrarias concedidas pela Câmara Municipal de Montes Claros.

Nos termos do Projeto de Resolução as homenagens serão concedidos de uma só vez, ou na última semana antes do recesso parlamentar do mês de julho ou na última semana antes do recesso parlamentar do mês de dezembro de cada ano.

Verifica-se que a matéria trata de assunto “interna corporis”, portanto não incide em vício de iniciativa e nem contraria normas legais e/ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Resolução e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2017

Presidente: Ver. Valcir Soares Silva _____

Vice-Presidente : Ver. Martins Lima Filho _____

Suplente/Relator: Ver. Ailton Soares dos Reis: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 03 DE OUTUBRO DE 2017
PRESIDENTE